

DECRETO Nº 2809/79
de 18 de janeiro de 1979

Cassa permissão de comércio de
feirante.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos
no uso de suas atribuições legais e

Considerando que o feirante Pedro Kasuo Ue
no deixou de exercer sua atividade nas feiras-livres, por mais 30 (trinta)
dias, como ficou apurado através do Processo Administrativo nº 73138/78,

Considerando o disposto no artigo 32 inciso
II, Letra "F", do Decreto nº 1241 de 07 de outubro de 1969,

D E C R E T A :

Artigo 1º- Fica cassada a permissão para co
merciar nas feiras-livres do feirante PEDRO KAZUO UENO, com inscrição mu
nicipal nº 01519.

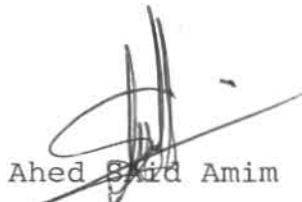
Artigo 2º- Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
18 de janeiro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de A
dministração, aos dezoito dias do mes de janeiro de mil novecentos e se
tenta e nove.



Ahd Sid Amim
Diretor do Deptº de Administração